



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

REQUERIMENTO N°: 08/2020

**REQUERER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Projeto de Lei nº: 05/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: "Dispõe sobre autorização legislativa para abrir crédito adicional especial no valor de R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) e dá outras providencias."

Com fundamento no que preceitua o artigo 152, inciso II do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, Lei 4.320/64 Art. 40, classifica como créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, ela deve ser dotada do máximo de informações possíveis:

Art. 46 da Lei 4.320/64 - O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, que não é o caso

Assinatura
Protocolo n° 883
Data: 26/02/2020
08/07/2020

*Protocolo n° 883
Data: 26/02/2020*



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

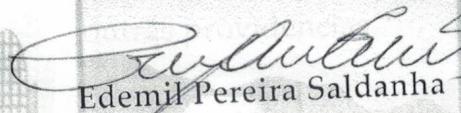
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

desse projeto, mas convenhamos que seja. Diante disso **REQUEIRO** a Vossa Excelência o valor existente na conta corrente mencionada onde se encontra o recurso, com o devido extrato bancário.

Neste sentido ficamos no aguardo desta providencias para que o projeto seja analisado por essa comissão.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2020.


Edemil Pereira Saldanha

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação
Vereador – DEM.

28/01 1998
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

28/01 1998
SANTO ANTÔNIO DO LESTE